



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000
Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902
CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

PROJETO DE LEI NÚMERO 010, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA A LEI NÚMERO 2.928, DE 27 DE MAIO DE 2019 E CONCEDE REAJUSTE AO FORNECIMENTO DE CRÉDITO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, DOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL ATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que o Legislativo Municipal de Itirapina aprovou e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.928, de 27 de maio de 2019.

Art. 2º Para todos os servidores do Poder Legislativo de Itirapina, que se encontrem ativos, o valor do cartão alimentação será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, correspondente ao reajuste de **14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento)**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente à época, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **1º de abril de 2020**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE ABRIL DE 2020.

Ver. Fernando Romero Olbrick
Presidente

Ver.ª Elisabete de Oliveira Silva
1º Secretário

Ver. Antônio Rafael Sanches
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000
Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902
CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

MENSAGEM

PROJETO DE LEI NÚMERO 010, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Tem o presente a finalidade de, com a elevada honra, encaminhar o Projeto de Lei do Legislativo nº 010, de 08 de abril de 2020, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, o qual submetemos à consideração de Vossas Senhorias.

Em síntese, este projeto tem com objetivo reajustar os valores do cartão "alimentação" dos servidores do Legislativo Municipal ativos, sendo o índice de reajuste de **14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento)**.

No mais, o projeto é autoexplicativo e de fácil interpretação.

Ante o exposto e contando com o esforço e a competência dos Nobres Vereadores na condução dos trabalhos, objetivando colocar este projeto em votação com a excepcionalidade que o mesmo merece, visando sua aprovação, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE ABRIL DE 2020.

Ver. Fernando Romero Olbrick
Presidente

Ver.ª Elisabete de Oliveira Silva
1º Secretário

Ver. Antônio Rafael Sanches
2º Secretário

PROTOCOLADO - 22-Abr-2020 - 16:00 - 000257-2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Thais Elisa Robin

Assistente em Administração